



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REALINHAMENTO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO
Nº 006/2021/CPL**

Termo de Contrato nº 006/2021/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 035/2020-SRP, entre a
Prefeitura Municipal de Viseu e a Empresa
Posto Deus no Comando & Cia Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Rua Lauro Soudré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 61126536 e do CPF nº 005.452.782-10 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA, CNPJ: 36.996.088/0001-90, sediada: Rodovia BR 316, s/n, KM 74, Bairro: Zona Rural, CEP: 68.620-000 Cidade: Viseu, Estado: PA, Telefone: (91) 3875-3058 / 99169-6362, E-mail: postodeusnocomando@hotmail.com, Representante Legal: Luís Carlos de Oliveira Junior, brasileiro, empresário, portador da CNH 061.252-012-59 e CPF: nº 014.847.772-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 035/2020, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo Reajuste/Realinhamento Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo reajuste de preços do Termo de Contrato nº 006/2021/CPL do Pregão Eletrônico 035/2020 – Sistema de Registro de Preços que objetiva eventual e futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distante da sede do município (KM 74 – Sentido PA/MA localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.).

CLÁUSULA SEGUNDA – DE QUANTIDADE E REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Discriminar nos subitens a relação de serviços e os valores, quando pertinente.

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	VL REAJUSTADO
01	DÍESEL S10	BR	R\$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

02	DÍESEL S500	BR	R\$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos)
03	GASOLINA COMUM	BR	R\$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos)
04	GASOLINA ADITIVADA	BR	R\$ 7,69 (Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, solicitado que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANT DE CONTRATO	UNID	MARCA	VL UNID	VL TOTAL
01	DÍESEL S10	64.833,38	LT	BR	R\$ 7,24	R\$ 469.393,67
02	DÍESEL S500	38.892	LT	BR	R\$ 7,14	R\$ 277.688,88
03	GASOLINA COMUM	39.073,89	LT	BR	R\$ 7,50	R\$ 293.054,18
04	GASOLINA ADITIVADA	51.800	LT	BR	R\$ 7,69	R\$ 398.342,00
TOTAL						R\$ 1.438.478,73

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para R\$ 1.438.478,73 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A Vigência do presente termo de contrato será de 13 de abril de 2022 a 13 de julho de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA-DO FUNDAMENTO

6.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PA), 29 de março de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Luís Carlos de Oliveira Junior
Empresário
Posto Deus no Comando & Cia Ltda
CNPJ Nº 36.996.088/0001-90
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF : _____

2. _____

CPF: _____